

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**TERMO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO.** SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, OBJETIVANDO A PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO PRODUTIVO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUENTES NO ENSINO REGULAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25/09/2008.

MODALIDADE DO ESTÁGIO: **Estágio Obrigatório** **Não Obrigatório**

**ESTAGIÁRIO(A):**

Curso: Período: Turno: Nº Matrícula: RG:  
CPF: E-mail:

Apólice de seguro: Seguradora:

(Campo obrigatório da parte concedente de acordo com o art. 9º §4º da Lei Federal de Estágio nº 11.788 *para estágio não obrigatório.*)

**UNIDADE CONCEDENTE (EMPRESA):**

CNPJ: Nome do Representante:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Nome do(a) Supervisor(a):

Formação:

(De acordo com o art. 9º §3º da Lei Federal de Estágio nº 11.788/2008, o supervisor deve ter formação ou experiência profissional na área do curso do estagiário.)

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA DE DESIGN/UEMG - CNPJ: 65.172.579/0001-15**

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1434 – Bairro: Lourdes – Belo Horizonte/MG

**Representante Legal: Diretora: Heloísa Nazaré dos Santos / Vice-Diretor(a) Patrícia Pinheiro de Souza**

Prof(a). Orientador(a):

Formação:

As partes acima qualificadas acordam entre si as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª.** O presente acordo tem por objetivo proporcionar complementação do ensino e da aprendizagem ao ESTAGIÁRIO, em conformidade com os currículos obrigatórios, proposta pedagógica dos cursos, calendários escolares e plano de atividades anexo.

**CLÁUSULA 2ª.** O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ meses, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ h, nos seguintes dias da semana: \_\_\_\_\_, contados \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ partir da assinatura deste.

**CLÁUSULA 3ª.** O ESTAGIÁRIO receberá, a título de BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, o de valor de R\$ \_\_\_\_\_ ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo obrigatório a sua concessão, bem como o AUXÍLIO TRANSPORTE no valor de R\$ \_\_\_\_\_, para estágio não obrigatório.

**CLÁUSULA 4ª.** É assegurado ao ESTAGIÁRIO, 30 dias de recesso remunerado proporcional ao tempo de estágio, a ser gozado preferencialmente, durante suas férias escolares.

**CLÁUSULA 5ª.** Ao ESTAGIÁRIO caberá observar e acatar normas internas e recomendações da UNIDADE CONCEDENTE, bem como manter sigilo sobre todas as informações de caráter confidencial sob pena de responder por perdas e danos decorrentes dessa inobservância.

**CLÁUSULA 6ª.** A realização de exames escolares, devidamente comprovados pela ESCOLA DE DESIGN será considerado motivo justo para falta do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA 7ª.** A UNIDADE CONCEDENTE oferecerá à ESCOLA DE DESIGN subsídios que possibilitem à coordenação, o acompanhamento, a supervisão, a avaliações e os relatórios de atividades periódicos e final do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA 8ª.** Este contrato rescindir-se-á automaticamente quando:

- a) forem atribuídas ao ESTAGIÁRIO atividades incompatíveis com sua habilitação;
- b) houver conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- c) o ESTAGIÁRIO faltar, sem justificativa, ao estágio por período superior a 05 dias,
- d) terminar o período estipulado para o estágio;
- e) o ESTAGIÁRIO for contratado em regime de CLT;
- f) houver interesse particular do ESTAGIÁRIO;
- g) houver interesse administrativo da UNIDADE CONCEDENTE.

**CLÁUSULA 9ª.** Na vigência do estágio a UNIDADE CONCEDENTE providenciará e custeará um SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS em favor do ESTAGIÁRIO, ficando a ED/UEMG isenta da responsabilidade de qualquer natureza, inclusive a constante no Parágrafo único do Art. 9º da Lei 11.788/2008:

*(Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.)* Caso contrário, o estagiário estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 01.82.0002342.000000, que a Uemg mantém com a seguradora Companhia Gente Seguradora. Em caso de acidentes, a Companhia deverá ser acionada por meio do número de telefone 0800-6020088 (de qualquer telefone, 24 horas por dia e 7 dias por semana).

Por estarem justas e contratadas, as partes, assinam este instrumento, contendo o **TERMO DE COMPROMISSO** e o **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**, em três vias de igual forma e teor.

---

UNIDADE CONCEDENTE (EMPRESA)  
Carimbo e Assinatura obrigatório

---

ESCOLA DE DESIGN/UEMG  
Carimbo e Assinatura

---

ESTAGIÁRIO  
Assinatura

---

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO  
ESCOLA DE DESIGN/UEMG  
Carimbo e assinatura

# PLANO DE ATIVIDADES

1. Dados do(a) Estagiário(a)	
Nome:	Matrícula:
E-mail:	Turno:
Curso:	Período:
2. Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ:	Ramo de Atividades:
Endereço:	
Depto / Setor de Realização do Estágio:	Telefone:
	E-mail:
Supervisor(a) do Estágio:	Formação: Função:
<b>Preenchido pelo supervisor da concedente/empresa</b>	
Declaro para os devidos fins, que eu, <b>Supervisor responsável</b> pelo acompanhamento do(a) <b>estagiário(a)</b> , tenho <i>experiência na área do curso do referido estudante. Conforme exige a Lei Federal de Estágio Nº11.788/2008, capítulo III, Art. 9º, § III, das atribuições da concedente</i> “Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário”.	
3. Dados do(a) Professor(a) orientador(a) do Curso	
Nome:	
Formação:	

#### 4. Descrição das Atividades

--

#### 5. Período do Estágio Supervisionado

Período:	(Início do estágio)	Horas semanais trabalhadas:
a	(Fim do estágio)	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor (Empresa Concedente)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Estágio (ED/UEMG)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador de Estágio (ED/UEMG)

Despacho do professor orientador: Valerá como Estágio Obrigatório? ( ) sim ( ) Não  
Motivo: